

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Estruturas de Concreto
- 1.1. Requisitos de desempenho de estruturas de concreto
- 1.2. Propriedades dos materiais
- 1.2.1. Concreto
- 1.2.2. Aço para armaduras passivas
- 1.2.3. Aço para armaduras ativas
- 1.3. Modelos básicos de comportamento do concreto estrutural

1.3.1. Bases experimentais dos modelos de comportamento do concreto

1.3.2. Adesão e ancoragens

1.3.3. Protensão

1.3.4. Modelos para solicitações normais

1.3.5. Modelos para solicitações tangenciais

1.3.6. Ductilidade

1.3.7. Regiões especiais: modelos "biela-tirante"

1.4. Concepção e Análise de estruturas de concreto

1.4.1. Ações e segurança

1.4.2. Critérios para utilização de análises lineares

1.4.3. Consideração da não linearidade física

1.4.4. Consideração da não linearidade geométrica

1.4.5. Análise da estabilidade do equilíbrio

1.5. Dimensionamento, verificação e detalhamento de vigas e pilares nos

estados-limites último e de utilização

1.6. Dimensionamento, verificação e detalhamento de lajes nos estados-limites

último e de utilização

1.7. Dimensionamento, verificação e detalhamento de elementos especiais

1.8. Estruturas usuais de concreto

1.9. Análise experimental de estruturas de concreto

2. Estruturas de Aço

2.1. Propriedades do aço estrutural

2.1.1. Tipos de aço: diagrama tensão-deformação e propriedades mecânicas

2.1.2. Tensões residuais

2.1.3. Corrosão e comportamento em situação de incêndio

2.1.4. Produtos de aço para uso estrutural: perfis laminados, soldados e formados a frio

2.2. Concepção e Análise de estruturas de aço

2.2.1. Ações e segurança

2.2.2. Sistemas estruturais e travamentos

2.2.3. Deslocabilidade lateral

2.2.4. Consideração das não linearidades física e geométrica

2.3. Dimensionamento de elementos estruturais

2.3.1. Peças tracionadas

2.3.2. Peças comprimidas

2.3.3. Flexão simples

2.3.4. Flexocompressão

2.4. Ligações

2.4.1. Conectores

2.4.2. Ligações parafusadas

2.4.3. Ligações soldadas

2.4.4. Projeto e detalhamento de ligações: comportamento idealizado

2.5. Representação em desenhos de projeto

2.6. Análise experimental de estruturas de aço

Este programa foi elaborado com base nas seguintes disciplinas de graduação:

PEF3303 - Estruturas de Concreto I

PEF3403 - Estruturas de Concreto II

PEF3402 - Estruturas de Aço

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Escola Politécnica da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônico svorcc.poli@usp.br.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/048-2021
ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, INDICAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O CTA em reunião de 11/11/2021, aprovou as inscrições dos candidatos:

1. - ELISSON AUGUSTO PIRES DE ANDRADE
2. - JOSÉ EDUARDO HOLLER BRANCO
3. - FERNANDO VINICIUS DA ROCHA
4. - PEDRO IVO CAMACHO ALVES SALVADOR

para o processo seletivo como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Economia, Administração e Sociologia, desta Escola, conforme Edital de Abertura EDITAL ATAC/045/2021.

Os candidatos cujas inscrições foram deferidas ficam convocados para as provas, que serão realizadas no período de 13 a 15 de dezembro de 2021, com início às 8h do dia 13, de forma remota. Os links de acesso para participação do processo seletivo serão encaminhados na semana que antecede o concurso

Aprovou também a seguinte comissão de seleção para o referido processo seletivo: Titulares: Profs. Vitor Augusto Ozaki (Presidente), do LES/ESALQ/USP; Fabiola Cristina Ribeiro de Oliveira, da PUC; Alexandre Gori Maia, da UNICAMP. Suplentes: Profs. Idemauro Antonio Rodrigues de Lara, do LCE/ESALQ/USP; Marcelo Justus dos Santos, da UNICAMP; André Luiz Corrêa, da UNESP/Araraquara.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/049-2021
ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, INDICAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O CTA em reunião de 11/11/2021, aprovou as inscrições dos candidatos:

1. - ELISSON AUGUSTO PIRES DE ANDRADE
2. - JOSÉ EDUARDO HOLLER BRANCO
3. - FERNANDO VINICIUS DA ROCHA
4. - PEDRO IVO CAMACHO ALVES SALVADOR

para o processo seletivo como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Economia, Administração e Sociologia, desta Escola, conforme Edital de Abertura EDITAL ATAC/045/2021.

Os candidatos cujas inscrições foram deferidas ficam convocados para as provas, que serão realizadas no período de 13 a 15 de dezembro de 2021, com início às 8h do dia 13, de forma remota. Os links de acesso para participação do processo seletivo serão encaminhados na semana que antecede o concurso

Aprovou também a seguinte comissão de seleção para o referido processo seletivo: Titulares: Profs. Vitor Augusto Ozaki (Presidente), do LES/ESALQ/USP; Fabiola Cristina Ribeiro de Oliveira, da PUC; Alexandre Gori Maia, da UNICAMP. Suplentes: Profs. Idemauro Antonio Rodrigues de Lara, do LCE/ESALQ/USP; Marcelo Justus dos Santos, da UNICAMP; André Luiz Corrêa, da UNESP/Araraquara.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP 71/2021
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata Carolina Mostaro Neves da Silva a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: svspefe@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação, conforme Edital FEUSP 56/2021 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FEUSP 68/2021 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Doutor), sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
EDITAL HU nº 199/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 16/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de 1 (uma) vaga, convoca: FERNANDA LIKA TABUSHI (19ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 84/2020 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO RADIOLOGIA, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de Rafael Tomazella Moraes, RG nº46627556-0, na função/perfil: TECNICO QUIMICO/Técnico químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 70/2018.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, retifica o Calendário de Provas do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído, na(s) área(s) Linguagem, para as disciplinas FN468 - Línguas e Educação de Surdos e FN408 - Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais, junto ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10/11/2021, página 219.

Onde constou:

"A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: ... Marta Cecilia Marconi Pinheiro Lima, ...".

Constar:

"A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: ... Maria Cecília Marconi Pinheiro Lima ...".

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
EDITAL

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Engenharia Elétrica e de Computação, na disciplina EG898 – Processamento Digital de Imagens, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 16 de dezembro de 2021, com início às 8h30, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico, conforme previsto na Deliberação

CONSU-A-032/2020, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

- Dia: 16/12/2021 (quinta-feira)
08h30 - Início dos trabalhos
09h00 - Início da Prova de Títulos
10h05 - Início da Prova Didática

12h50 - Início da Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica e, em seguida, sessão de encerramento: compilação das notas e divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Hélio Pedrini – IC/Unicamp – Prof. Associado – Presidente, Prof. Dr. Romis Ribeiro de Faisol Attar – FEEC – Prof. Associado, Prof. Dr. Roberto Marcondes Cesar Junior – IME/USP – Prof. Titular, Prof. Dr. Claudio Rosito Jung – UFRGS – Prof. Associado e Prof. Dr. Marcio Lobo Netto - Poli/USP – Prof. Associado. Suplentes: Prof. Dr. Manuel Menezes de Oliveira Neto – UFRGS – Prof. Titular e Prof. Dr. Alexandre Xavier Falcão – IC/Unicamp – Prof. Titular.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos, cujas inscrições foram deferidas: Letícia Rittner e Elcio Hideiti Shiguemori. A inscrição do candidato Rival Strobil Penze foi indeferida.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Saúde da Comunidade, na disciplina MD758 - Atenção Integral à Saúde, do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. - A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos (peso 5);

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. - Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este

conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. - Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. - A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. - A prova prática constará de prova escrita tendo como tema "A relevância da clínica ampliada e compartilhada no cuidado à saúde de pessoas vivendo em territórios de elevada vulnerabilidade social".

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. - A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. - As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. - Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. - A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. - Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. - O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. - A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. - Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. - O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.